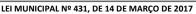


Diário Oficial Eletrônico do município de fátima - estado do tocantins



ANO VII – MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2022 - № 169



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	. :
PORTARIA N° 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2022	. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre indicação de servidora para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação do Município de Fátima, Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar para compor o Conselho Municipal de Educação como Secretária Executiva, a servidora **ANA CLÉIA DE SOUZA RODRIGUES**, para o exercício do mandato de 2022 a 2024;

Art. 2º. Segundo estabelece o Artigo 45 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Fátima, a função de Secretário Executivo é exercida por um servidor municipal



estatutário, indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação;

Art. 3º. Compete ao Secretário Executivo:

- I. Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e das Câmaras;
- II. Digitar documentos e atos do conselho;
- **III.** Encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
- IV. Elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
- V. Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Ensino e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho e/ou das Câmaras;
- **VI.** Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
- **VII.** Prestar informações da tramitação dos Processos;
- **VIII.** Receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
- **IX.** Orientar aos presidentes quanto aos procedimentos para emissão de senhas, acesso, prestação de contas e aprovação dos pareceres no sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON);
- **X.** Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

Parágrafo único. O secretário(a) Executivo(a) poderá ser um servidor com função na Secretaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo os seus efeitos à 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., dia 16 do mês de agosto de 2.022. 133° da Republica. 34° do Estado. 40° do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal